

Boletim de Gestão de Pessoas

Brasília, 2 de março de 2020

ISSN 1111-1111

Ano 4 Número 3.1

MINIST.DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST.

Sup Fed Agric Pec Abast Est M Gerais

PORTARIA nº 65, de 21 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe conferem o inciso VI do art. 262 e “caput” do art. 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva – SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, art.11 do Decreto nº 9.507/2018, e o constante do Processo 21028.011815/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para exercerem atividades de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 20/2019**, processo nº **21028.004084/2019-31**, cujo objeto é a **prestação de serviço de acesso à internet banda larga**, para a as Unidade Técnicas Regionais da SFA-MG, firmado entre a SFA-MG e a empresa **TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES**.



GESTÃO

- **ANDERSON PAULO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1939004 – Gestor
- **JOSÉ LUIZ PEREIRA DE FARIA**, matrícula SIAPE 1826972 – Gestor Substituto

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA SETORIAL

UTRA – Barbacena

- **ALBERTO SILVEIRA DO AMARAL**, matrícula SIAPE 1515864 – Fiscal Setorial
- **RICARDO D'ÂNGELO ANDRADE REIS**, matrícula SIAPE 252105 – Fiscal Setorial Substituto

Art. 3º São atribuições do **FISCAL SETORIAL** o acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado (art. 40, II e IV, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017).

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas nº 1.10, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-web-internet/detalhe.jsf?chaveAto=00000000000000000000000000000000>



Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público - SEGRT | Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 7º Andar - Brasília-DF - 70046-900 | Telefone: 0800-97823228